REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) retirar indivíduos de espécies ameaçadas de seu habitat natural sob o pretexto de protegê-los também prejudica os animais que permanecem na natureza, pois a diversidade genética diminui, comprometendo ainda mais a espécie;

b) apesar dos programas de conservação e proteção, são raros os casos de animais que são devolvidos à natureza por zoológicos;

c) qualquer meio que não seja a natureza estressa o animal e traz uma série de consequências para sua saúde física e mental; além disso, muitas espécies vivem em grupos e isso é fundamental para seu bem-estar;

d) os zoológicos deveriam ser, mesmo, lugares apenas para a preservação das espécies e ações de soltura, mas nunca de enclausuramento animal para o entretenimento humano;

e) os santuários para animais fazem um trabalho importantíssimo ao acolher bichos vítimas de maus-tratos em zoológicos e circos, que não conseguiram sobreviver na natureza;

f) a missão dos santuários é garantir refúgios seguros para os animais, protegê-los e dar-lhes a oportunidade de se comportar tão naturalmente quanto possível em um ambiente próximo do seu habitat;

g) esses locais que recebem animais provenientes de crime ambiental ou em situação de risco oferecem o melhor tratamento possível e dão um lar para aqueles que não podem mais voltar à vida selvagem; em alguns casos, são casas de passagem para animais que necessitam de cuidados, mas têm condições de voltar à natureza,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a adoção de medidas necessárias para que o Parque Zoobotânico de Salvador passe a operar nos moldes de um Santuário para animais.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes